

DECRETO Nº 593/2017
22 de novembro de 2017

Nomeia os Membros, Titular e Suplente, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CONDURBS, nos termos do §3º do art. 149 da Lei Municipal 044/2009, referentes aos incisos VI, VII, e VIII.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 c/c art. 83 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do §3º do art. 149 da Lei Municipal 044/2009 que institui o Plano Diretor Municipal,

Considerando a necessidade de restabelecer as atividades e funções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CONDURBS;

Considerando a pendência de apreciação pelo CONDURBS das demandas acumuladas para deliberação desde a última reunião;

Considerando a indicação dos membros a representante titular e suplente pelas instituições: Associação de Moradores do Povoado Tinharé, Ação Popular Cidadania João Bebe Água, Instituto Jesus o Pão da Vida, nos termos do inciso VI do art. 149 da Lei Municipal 044/2009;

Considerando a indicação dos membros representante titular e suplente pelas empresas: Mauricio Barros Santos São Cristóvão-ME e DAFEN TURISMO, nos termos do inciso VII do art. 149 da Lei Municipal 044/2009;

Considerando a indicação dos membros representante titular e suplente pelas instituições acadêmicas e de pesquisa: Universidade Federal de Sergipe e Sergipe Parque Tecnológico, nos termos do inciso VIII do art. 149 da Lei Municipal 044/2009;

NOMEIA

Art. 1º. Para preenchimento das vagas destinadas representantes de movimentos sociais e populares previstos pelo inciso VI do art. 149 da Lei 044/2009, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CONDURBS:

I – Como membro **titular**, **WANDERLEI SANTOS DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF de nº. 026.532.345-21, e como membro **Suplente** **TAMIRES ANDRADE DOS SANTOS**, portadora do CPF de nº. 060.088.215-21, representantes da Associação dos Moradores do Povoado Tinharé.

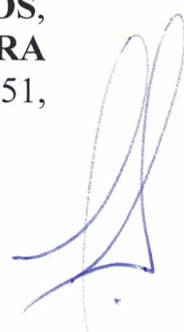
II – Como membro **titular**, **MARIA RITA DOS SANTOS**, portadora do CPF de nº. 311.920.845-00 e como membro **Suplente** **JOSÉ ROCHA PASSOS**, portador do CPF de nº. 116.551.005-72, representantes da instituição Ação Popular Cidadania João Bebe Água.

III - Como membro **titular**, **PAULO SILVA SANTOS**, portador do CPF de nº. 457.392.770-68 e como membro **Suplente**, **JOSÉ MESSIAS SANTANA** portador do CPF de nº. 068.257.455-49, representantes da instituição Instituto Jesus o Pão da Vida.

Art. 2º. Para preenchimento da vaga destinada aos seguimentos empresariais e do turismo, previstas pelo inciso VII do art. 149 da Lei 044/2009, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CONDURBS:

I – Como membro **titular**, **DANIEL LIMA COSTA**, portador do CPF de nº. 008.030.575-04 e como membro **Suplente**, **JOAO BATISTA COELHO SIQUEIRA**, portador do CPF de nº. 718.395.005-06, representantes da empresa de Turismo DAFEN Turismo.

II – Como membro **titular**, **MAURÍCIO BARROS SANTOS**, portador do CPF de nº. 077.792.325-49 e como membro **Suplente**, **NARA DE FREITAS BARROS**, portadora do CPF de nº. 011.904.705-51, representantes da empresa Manoel Barros Santos São Cristóvão-ME.



Art. 3º. Para preenchimento da vaga destinada às instituições acadêmicas e de pesquisa, previstas pelo inciso VIII do art. 149 da Lei 044/2009, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CONDURBS:

I – Como membro **titular**, **ANTONIO CARLOS CAMPOS**, portador do CPF de nº. 479.182.415-68 e como membro **Suplente**, **ROSEMERI MELO E SOUZA**, portadora do CPF de nº. 364.835.835-91, representantes da Universidade Federal de Sergipe.

II - Como membro **titular**, **MANOEL HORA BATISTA**, portador do CPF de nº. 068.427.555-49 e como membro **Suplente**, **CLÁUDIO JOSÉ ANTUNES PINTO**, portadora do CPF de nº. 213.039.916-91, representantes do Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 22 de novembro de 2017, 193º da Independência e 126º da República.



**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL**